

LEI Nº 2.460, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

Cria cargos e vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, os seguintes cargos e as seguintes vagas para os cargos já existentes, constantes do anexo II da Lei nº 1820 de 20.12.89.

ANEXO II
QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA .
Professor de Educação Infantil	05	22h/semanais	T2 /1A
Professor de Ensino Fundamental Ciclo I e II (1ª a 4ª Séries)	05	27h/semanais	T3 /1A
Professor de Ensino Fundamental Ciclo III e IV (5ª a 8ª Séries) – Disciplina: História	01	22h/semanais	T2 /2A
Professor de Ensino Fundamental Ciclo III e IV (5ª a 8ª Séries) – Disciplina: Matemática	01	22h/semanais	T2 /2A
Professor de Ensino Fundamental Ciclo III e IV (5ª a 8ª Séries) – Disciplina: Geografia	01	22h/semanais	T2 /2A
Professor de Ensino Fundamental Ciclo III e IV (5ª a 8ª Séries) – Disciplina: Ciências		01 22h/semanais	T2 /2A
Professor de Ensino Fundamental Ciclo III e IV (5ª a 8ª Séries) – Disciplina: Português	01	22h/semanais	T2 /2A

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de
junho de 2002.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 27 de junho de 2002.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO

MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE

OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

MARIA ISIS M.B.MAGALHÃES PADILHA
DIRETORA DEPTº DE EDUCAÇÃO